DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.216, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.
(republicado por erro material)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, NOMEIA OS COMPONENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Eventos, vinculada à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude e ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo coordenar a organização dos eventos e festejos no âmbito do Município de Severínia.

Art. 2° A Comissão Municipal de Eventos terá a seguinte composição: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 05 (cinco) membros.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os seguintes componentes da Comissão Municipal de Eventos:

I – Presidente: Caio Henrique Aparecido Gonçales, CPF 424.445.738-03;

II – Vice-Presidente: Guilherme Augusto Lima, RG n. 49.005.919-3;

III – 1° Secretário: Vinícius José Vilela Poleti, RG n. 33.179.875-X;

IV – 2° Secretário: Vinícius Guilherme dos Santos, RG n. 57.497.638-3;

V – Membro: Luiz Fernando Borges Constantino, RG n. 45.372.875-2;

VI – Membro: Tallison Miguel de Sousa Gomes, RG n. 58.338.959-4;

VII – Membro: Igor Felipe Gibeli, RG n. 54.946.459-1;

VIII – Membro: Elaine Cristina Silva, RG n. 48.816.877-6;

IX – Membro: Cleuza Aparecida de Oliveira, RG n. 33.677.327-4.

Art. 3° Compete à Comissão Municipal de Eventos:

I – elaborar o calendário anual de eventos;

II – organizar e promover os eventos programados pela Prefetiura Municipal de Severínia ou particiar e colaborar com eventos promovidos por terceiros;

III – providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;

IV – articular com as diversas divisões administrativas objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização dos eventos da municipalidade;

V – dar transparência e celeridade na condução dos processos.

Art. 4° Os trabalhos dos membros da Comissão Municipal de Eventos são declarados de caráter relevante para o Município, ficando vedada a remuneração dos mesmos, a qualquer título.

Art. 5° Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de outubro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.219, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor João Batista Ribeiro da Silva, conhecido como Dr. João Ribeiro, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO que o Dr. João Ribeiro deixou um legado na política municipal, sendo Prefeito Municipal de Severínia durante o período de 01/01/1989 a 31/12/1992, Vice-Prefeito pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2020, bem como foi eleito como Vice-Prefeito no último pleito, ocorrido em 06/10/2024, compondo a chapa com o candidato a Prefeito eleito Guilherme Secchieri;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Severínia, como homenagem póstuma ao Senhor João Batista Ribeiro da Silva.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 25 de outubro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA NOVO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N. 1.784, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

PODER PÚBLICO

I – Representante do Poder Executivo: Cleuza Aparecida de Oliveira;

II – Representante do Poder Legislativo: Cleiton Cesar Hammoud;

III – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Luis Antonio Mustácio;

IV – Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Sandra Helena Camacho de Domingos;

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Juliane Souza Frasato Santos;

SOCIEDADE CIVIL

I – Representante do Rotary Clube: Aparecido Quiles Rissati Júnior;

II – Representante da Associação Comercial: João Carlos Facchini;

III – Representante da ONG A.M.A.C.C.: Vinicius José Vilela Poleti;

IV – Representante dos Produtores Rurais: Álvaro Augusto Mialichi;

V – Representante da Associação de Bairros: Bionir Barbareli.

Art. 2° A função de Presidente será exercida pelo responsável da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme § 2°, do artigo 4°, da Lei Municipal n. 1.784, de 18 de agosto de 2009.

Art. 3° O Conselho ora constituído e nomeado terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução.

Art. 4° Os membros do Conselho não serão remunerados e o exercido de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 25 de outubro de 2024.
ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 6.221, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica composto, nos termos da Lei nº 2.754, de 24 de março de 2023, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, que fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

A) Da Saúde:
Titular: Sandra Helena Camacho de Domingos
Suplente: José Américo Giangiulio

B) Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Juliane Souza Frasato Santos
Suplente: Sonia Maria Curssi Gonçales

C) Da Secretaria Municipal de Assistência:
Titular: Maiara Avelino Berni
Suplente: Priscila de Sousa Marcelino

D) Da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: Vinicius Guilherme dos Santos
Suplente: Cleuza Aparecida de Oliveira

E) Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento:
Titular: Bruno da Silva Alves
Suplente: Rogério Balarin

F) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude:
Titular: Gabriel Victor da Costa
Suplente: José Carlos Pinheiro Avila

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Das Organizações Não Governamentais de Atendimento:
Titular: Accácio Mota de Oliveira Neto
Suplente: Maria da Penha Correa da Silva Oliveira

B) De Institutos na área da Educação:
Titular: Adriana Helena Crepaldi Velho
Suplente: Tainá de Abreu Delgado Novelli

C) De Grupos Organizados/Movimentos Sociais:
Titular: Talison Miguel de Sousa Gomes
Suplente: Graziele Aparecida Chianpesan Silva

D) Representantes da Juventude:
Titular: Ariane Milene Salvador
Suplente: Alan Cardoso da Silva

E) Representantes dos Usuários:

Titular: Janaina Meira Amorin
Suplente: Rosimeire Machado Andrade

F) Representantes de Grupos Organizados de Cunho Religioso.

Titular: Jéssica Fernanda das Neves
Suplente: Rita de Cássia Sant'Anna Martos

Art 2º O mandato dos Conselheiros titulares e respectivos suplentes deste Conselho, conforme a Lei Municipal nº 2.754, de 24 de março de 2023, tem mandato de 02 (dois) anos podendo haver uma recondução por igual período.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.987, de 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Severínia, 23 de outubro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 11.905, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ELIZABETE ELISA MOREIRA,** RG. 25.259.880-5**,** no cargo de **BRAÇAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **24/10/2011 à 23/10/2016** para gozo no período de **21/10/2024 à 19/11/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.906, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **EDSON EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA,** RG. 30.154.987-4**,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/12/2016 à 30/11/2021** para gozo no período de **20/10/2024 à 18/11/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.907, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024.

- Dispõe sobre pedido de ***EXONERAÇÃO*** *de Servidora.*

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **ISABELA HENRIQUE VIEIRA**, RG. nº 49.945.715-8 SSP/SP, ocupante do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº 11.435, de 14 de novembro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.908, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidora.*

ederson jose da costa, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **MARCELA FORTES ANTUNES**, RG. nº 34.638.101-0 SSP/SP, ocupante do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria de nº. 11.436, de 14 de novembro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.909, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024.

- Dispõe sobre revogação de portaria.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar a **PORTARIA Nº 10.856, DE 05 DE dezembro DE 2022,** que Dispõe sobre a designação da servidora **CATIA REGINA DA COSTA**, RG. 34.547.290-1, no cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.910, DE 25 DE outubro DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, a servidora **SABRINA LILIANE BORGES PEREIRA**, RG. 30.930.270-5 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, nos termos da Lei nº 2.682/2022, para exercer a função de **Ouvidora geral DO MUNICÍPIO.**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 1.000,00 (Mil reais), nos termos do artigo 10, da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.911, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024.

- Dispõe sobre revogação de portaria.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 10.173, de 01 de junho de 2021**,** que Dispõe sobre a designação do servidor **MARCIO JOSE PAGIATO**, RG. 14.399.545 SSP/SP, no cargo efetivo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR** para exercer a função de **Diretor da Divisão DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de

Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.912, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, a servidora **SABRINA LILIANE BORGES PEREIRA**, RG. 30.930.270-5 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, nos termos do Artigo 5º, Inciso V da Lei Complementar nº 2.311/2018, para exercer a função de **diretor dA divisão de tecnologica da informação.**

Durante o período em que exercer tal função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.913, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

EDERSON JOSE DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, o servidor **VINICIUS JOSE VILELA POLETI**, RG. 33.179.875-X SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, nos termos do Artigo 5º, Inciso VI da Lei Complementar nº 2.311/2018, para exercer a função de **diretor dA divisão de MANUTENÇÃO DA FROTA.**

Durante o período em que exercer tal função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de outubro de 2.024.

_____
EDERSON JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP

Resolução nº. 012/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023. que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução, tem como objetivo principal atualizar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA em detrimento de vários pedidos de desligamento dos representantes do Poder Público, Sociedade Civil Organizada, e dos Usuários, como segue:

I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

A) Da Saúde:
Titular: Sandra Helena Camacho de Domingos
Suplente: José Américo Giangiulio

B) Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Juliane Souza Frasato Santos
Suplente: Sonia Maria Curssi Gonçales

C) Da Secretaria Municipal de Assistência:
Titular: Maiara Avelino Berni
Suplente: Priscila de Sousa Marcelino

D) Da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: Vinicius Guilherme dos Santos
Suplente: Cleuza Aparecida de Oliveira

E) Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento:
Titular: Bruno da Silva Alves
Suplente: Rogério Balarin

F) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude:
Titular: Gabriel Victor da Costa
Suplente: José Carlos Pinheiro Avila

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Das Organizações Não Governamentais de Atendimento:
Titular: Accácio Mota de Oliveira Neto
Suplente: Maria da Penha Correa da Silva Oliveira

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP

B) De Institutos na área da Educação:
Titular: Adriana Helena Crepaldi Velho
Suplente: Tainá de Abreu Delgado Novelli

C) De Grupos Organizados/Movimentos Sociais:
Titular: Tallison Miguel de Sousa Gomes
Suplente: Graziele Aparecida Chianpesan Silva

D) Representantes da Juventude:
Titular: Ariane Milene Salvador
Suplente: Alan Cardoso da Silva

E) Representantes dos Usuários:
Titular: Janaina Meira Amorin
Suplente: Rosimeire Machado Andrade

F) Representantes de Grupos Organizados de Cunho Religioso.
Titular: Jéssica Fernanda das Neves
Suplente: Rita de Cássia Sant'Anna Martos

Art. 2º - Ficou assim aprovada a composição da Diretoria do CMDCA:

Presidente: Vinicius Guilherme dos Santos
Vice-Presidente: Sandra Helena Camacho de Domingos.
Primeiro Secretário: Juliane Souza Frasato Santos
Segundo Secretário: Accácio Mota de Oliveira Neto

Art. 3º - Fica aprovado pela maioria dos presentes em reunião ordinária do CMDCA nº 05 (cinco) a atualização dos representantes do poder público e sociedade civil organizada com um período de gestão do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 23 (vinte e três) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, que será publicada em Diário Oficial e posteriormente será afixada nas dependências físicas do CMDCA.

Por ser verdade, firmamos a presente Resolução.

Severínia, 23 de outubro de 2024.

Vinicius Guilherme dos Santos
Presidente CMDCA

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP

Resolução nº. 013/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023. que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica resolvido e aprovado pela maioria dos votos dos conselheiros municipais presentes, as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Severínia, através da Unidade Pública Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV junto ao CMDCA/FMDCA visando a captação de recursos financeiros para a implementação dos serviços ofertados às crianças e adolescentes, ambos os sexos, na faixa etária de 06 (seis) a 14 (catorze) anos, através do Projeto EXPLORADORES DE CONHECIMENTOS, onde contempla no item de custeio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamentos de taxas, ingressos e tarifas de programações de lazer/passeios fora do município; bem como, no item investimento visando a aquisição de equipamentos para as oficinas de artes e informática no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); consolidando de forma qualitativa e quantitativa os interesses e necessidades apresentadas pelas crianças e adolescentes no decorrer deste ano.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada enquanto um instrumento comprobatório dos resultados de análise e avaliação da COMISSÃO de Políticas Públicas na reunião ordinária do CMDCA, no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), criada para tal fim, onde o resultado da aprovação, deverá ser divulgada de forma ampla e irrestrita no site da Prefeitura Municipal, bem como, ficará afixada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social para o que mais couber.

Por ser verdade, firmamos a presente Resolução.

Severínia, 23 de outubro de 2024.

Vinicius Guilherme dos Santos
Presidente CMDCA